

Lei 805/2005

“Autoriza o Município de Divisa Nova a celebrar Convênio com a APAE e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Divisa Nova - MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, ANTONIO CESAR SIQUEIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Divisa Nova, autorizado a celebrar convênio de cooperação com a APAE, objetivando a cessão de servidores públicos, para exercer as funções abaixo:

01 Diretor Administrativo
01 Auxiliar de Serviços Gerais
01 Motorista

Art. 2º - Os servidores a serem cedidos serão integrantes do Quadro de Funcionários do Município de Divisa Nova, e cumprirão jornada semanal de 44 horas.

Art. 3º - Anualmente, enquanto perdurar o interesse das partes conveniadas, será celebrado termo aditivo ao referido convênio, renovando-o e indicando a dotação orçamentária a fazer face às despesas dele decorrentes.

Parágrafo Único – Após a celebração do convênio, será encaminhada cópia à Câmara Municipal, bem como dos respectivos termos aditivos.

Art. 4º – Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação 02.04.01-08.244.125-4.039-3190.11.00 até o valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Divisa Nova, 1º de fevereiro de 2005

ANTONIO CESAR SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Thereza Beatriz de C. Pereira Esteves
Secretária Municipal